

REGULAMENTO 2024/2 VESTIBULAR COM BOLSA – PRESENCIAL UNIFTEC CENTRO UNIVERSITARIO - BENTO GONÇALVES/RS

1 DA PROMOÇÃO

O Programa Vestibular com Bolsa do Uniftec Centro Universitário – Bento Gonçalves tem por objetivo oferecer condições privilegiadas de estudo aos alunos aprovados no Concurso Vestibular 2024.2 das unidades listadas neste regulamento.

- 1.1 <u>Unidades Participantes</u>: Uniftec Bento Gonçalves.
- 1.2 Validade Promoção: Matrículas efetuadas de 01/06/2024 a 30/09/2024.
- 1.3 <u>Cursos</u>: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial.

2 DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo de 2024.1 nas datas informadas no item 1.2 irão concorrer ao Vestibular com Bolsa, ou seja, candidatos que já concluíram o ensino médio até a data da matrícula no centro universitário.
- 2.2 Alunos nas formas de ingresso como diplomado, reingresso (mesmo após perda do vínculo com a Instituição) e transferência não podem participar dessa promoção, ou seja, é uma promoção exclusiva para novos alunos ingressantes via vestibular.

3 DO DESCONTO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

- 3.1 O Vestibular com Bolsa será oferecido ao aluno na forma de desconto nas mensalidades a partir do semestre de 2024/2, permitindo que alunos aprovados no **Processo Seletivo Padrão** façam seu curso com um menor investimento financeiro e dedicado a formação acadêmica.
- 3.2 Na modalidade Presencial, o desconto será aplicado a todos os aprovados no processo seletivo de 2024/2, que optarem por esta modalidade de ingresso. No ato da matrícula, o aluno pagará o valor



de R\$ 49,90 referente a confirmação de matrícula e receberá um desconto de acordo com a carga horária financeira contratada de até 50%*, válido até o final do curso, para todos os cursos oferecidos pela unidade participante deste regulamento, descrito no item 1.1 e de acordo com as tabelas abaixo.

3.2.1 Desconto aplicado para o Cursos de **Odontologia** de acordo com a carga horária financeira total das disciplinas contratadas:

Carga Horária Financeira	Desconto (Cluster 1)
180h	Até 20%
240h	Até 25%
300h	Até 30%

3.2.2 Desconto aplicado para os Cursos de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia**, de acordo com a carga horária financeira total das disciplinas contratadas:

Carga Horária Financeira	Desconto (Cluster 2)
180h	Até 30%
240h	Até 35%
300h	Até 40%

3.2.3 Desconto aplicado para os Cursos de **Administração**, **Ciências Contábeis**, **Engenharia Civil**, **Engenharia de Produção**, **Engenharia Elétrica**, **Engenharia Mecânica** de acordo com a carga horária financeira total das disciplinas contratadas:

Carga Horária Financeira	Desconto (Cluster 3)
180h	Até 40%
240h	Até 45%
300h	Até 50%



3.2.4 Desconto aplicado para os Cursos de **Gestão de Recursos Humanos e Processos Gerenciais**, de acordo com a carga horária financeira total das disciplinas contratadas:

Carga Horária Financeira	Desconto (Cluster 4)
180h	Até 55%
240h	Até 60%
300h	Até 65%

- 3.3 Os descontos não serão cumulativos com outros descontos e bolsas da IES.
- 3.4 Desconto válido para todo o curso escolhido, conforme carga horária financeira de disciplinas a ser contratada na rematrícula, a partir do semestre 2025/1, o qual seguirá a proporcionalidade conforme as tabelas do item 3.2.
- 3.5 Desconto válido para pagamento do boleto até a data do vencimento, após o vencimento, o valor da mensalidade será o valor integral sem desconto.
- 3.6 Caso o aluno tranque a matrícula ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.
- 3.7 Desconto válido somente para novas matrículas efetuadas a partir da data de início desta promoção, alunos já matriculados que optarem em fazer um novo vestibular não terão direito a mesma.
- 3.8 A campanha geral é válida para todos os candidatos que desejarem participar deste processo seletivo, seguindo os parâmetros conforme estabelecido neste regulamento.
- 3.9 O aluno poderá optar pela reopção de curso somente 01 vez durante o usufruto da bolsa. Para que possa fazer a reopção de curso deverá fazer no prazo de até 01 (um) ano após a data de sua matrícula com o vestibular com bolsa e só poderá fazer a troca para cursos de mesma duração ou duração maior.



4.1 A prova será realizada de forma online, conforme instruções no Edital do Concurso Vestibular 2024/2 que consta no site www.uniftec.com.br, onde no ato da inscrição o candidato deverá selecionar qual processo seletivo prefere realizar.

4.2 A composição da prova do processo seletivo padrão será uma redação.

4.3 A nota da redação não altera o valor da bolsa concedida, entretanto, serão desclassificados os candidatos que deixarem redação em branco e/ou obtiverem nota inferior a 2,0.

5 RESULTADO DA PROVA

O candidato contemplado com o desconto tem o prazo de uma semana após a divulgação do resultado que será feito por e-mail para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos e as situações não previstas nesse regulamento serão analisados pela diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.2 Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

6.3 Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à Ecoinove Holding Educacional o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

Bento Gonçalves, 01 de junho de 2024.